

**PORTARIA Nº 37.906/2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº.004624/12 de 18/04/2012,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica atribuído, ao(s) funcionário(s) do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A partir de</b>	<b>Secretaria</b>
MARLENE BUSQUETTE	417	09/05/2012	SMED

Art. 2º - Publique-se e arquite-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2012.

**ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**ROSEMARI SCHUERSOVSKI**  
Diretora Geral da SMGP

